

Produtos juninos estão em alta nas feiras e mercados

Consumidores já começam a pesquisar preços para garantir a ceia junina neste ano

LIVIA VEIGA
REPORTER

Junho já começou e os produtos típicos deste período já começam a ganhar espaço em feiras e mercados de Salvador. Na Feira de São Joaquim, consumidores já começaram a pesquisar preços, como é o caso da diarista Carla Souza, que diz que o milho e o amendoim são itens certos das receitas do mês inteiro.

“Acho que, assim que o mês começa, a gente entra no clima. Sempre tenho licor em casa, o ano todo, mas é nessa época que aproveito para comer aquela pamonha maravilhosa, que só minha mãe sabe fazer”, contou. Entusiasmada, a cliente aproveitou a manhã deste domingo (2) para percorrer os corredores da feira e procurar pela melhor oferta do milho.

Segundo o feirante David Silva, este ano, os produtos estão mais caros e ele já alerta que até o São João, devem aumentar ainda mais. “Hoje 10 milhos saem por R\$ 15,00, mas é só hoje”, afirmou, reforçando que o cliente que chegar outro dia deve encontrar valores mais altos.

Outro produto muito encontrado na mesa dos baianos nesta época de festas juninas é o amendoim cozido e, apesar de ainda aparecer de forma tímida dos boxes de São Joaquim, ele já atrai atenção dos fregueses. Vendido em latas de 3,6 litros, o amendoim sai a R\$ 25,00.

As receitas tradicionais de bolos levam ainda ingredientes que estavam entre os mais procurados ontem, por quem já está pensando nas mesas fartas deste São João, como o coco seco. A dona de casa Cremilda Santos se impressionou com o preço do

produto e disse que vai pensar em substitutos para as suas receitas: “o mês só começou e já aumentou”.

O feirante Antônio Ferreira confirma a percepção da cliente e informa que, apesar de o movimento ainda estar fraco, neste período sempre há aumento de preços. “Estou com muita expectativa, que esse ano as vendas vão ser melhores”, disse. Em sua barraca, o coco seco custava entre R\$ 4,00 e R\$ 6,00 a unidade.

Entre os produtos juninos em alta nas feiras e mercados de Salvador, o aipim era vendido ontem em São Joaquim a R\$ 4,00 o quilo e a laranja, 12 unidades a R\$ 10,00. O litro do licor, nas barracas da tradicional feira da cidade, variava de R\$ 19,00 a R\$ 25,00.

A título comparativo, quem busca pelos itens de São João em supermercados pode encontrar uma grande variação em relação às feiras livres.



Foto- Livia Veiga

Quem passou no Assaí Atacadista, da Rótula do Abacaxi, neste domingo, encontrou os produtos juninos aos seguintes valores: a unidade de mi-

lho verde a R\$ 1,99; o quilo de amendoim cru, a R\$ 18,90; o quilo de laranja, a R\$ 3,49; o quilo de coco seco, a R\$ 6,99; aipim, a R\$ 2,79 o quilo.

PROCURA
Consumidor inicia a pesquisa para não pagar mais caro na véspera

Entidades promovem caminhada em defesa da bacia do Rio Joanes

LIVIA VEIGA
REPORTER

No próximo domingo (8), em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, a entidade sem fins lucrativos Oscip Rio Limpo, e mais 13 organizações da sociedade civil, promoverão uma caminhada no calçadão de Vilas do Atlântico em defesa da bacia do Rio Joanes. Os participantes sairão da Praia de Buraquinho, da Barraca do Cotoco, às 9h, e seguirão pelo calçadão, pela praia de Vilas do Atlântico, até o Parque Ecológico de Ipitanga.

Como explica o presidente da Rio Limpo, Fernando Borba, a caminhada tem como objetivo alertar a população acerca da degradação ambiental na região. “A caminhada é de todos que se preocupam com a vida, com o futuro do planeta. Alguém tem que cuidar disso e estamos apelando à juventude. É

uma luta que tem que ser deles. Nós já falhamos com a questão ambiental. Os jovens têm que cuidar para que os filhos deles não recebam uma herança pior do que a que estamos passando para eles”, afirma.

Segundo Borba, a entidade não possui vínculo político-partidário e foi fundada em 2008, por pescadores, marisqueiras e residentes ribeirinhos ao Joanes. Ele conta que já foram realizados diversos seminários, encontros em condomínios, audiências públicas, além das cinco edições da campanha “SOS Joanes”, duas delas na Assembleia Legislativa da Bahia, com foco em discutir o desenvolvimento sustentável da região e a necessidade de ações de preservação dos rios Joanes, Ipiranga e de seus afluentes.

No entanto, ele avalia que não há avanços. “Como fazer turismo em Lauro de Freitas

se seus 12 rios urbanos são canais de lixo e excrementos da cidade? Não se pode conceber uma obra de saneamento básico levar 14 anos e não se ter certeza se vai ser concluída no próximo ano. Essa caminhada pretende institucionalizar essas cobranças”, afirma.

Ainda segundo o presidente da Rio Limpo, a degradação do Rio Joanes se dá pelo fato de o Rio Ipitanga desaguar trazendo esgoto de bairros como Cajazeiras e São Cristóvão, em Salvador. Além disso, pelo fato de não haver esgotamento sanitário em Lauro de Freitas, a situação é agravada pelo lançamento do esgoto na rede fluvial, pela população ribeirinha ao Ipitanga. “Lauro de Freitas cresceu sem infraestrutura. Graças à pressão da Rio Limpo, de implantar o saneamento básico, a obra começou em 2010, mas até hoje não está concluída”, comenta.

Estado entrega obras de desenvolvimento rural e saúde em Malhada das Pedras

Este domingo (2) foi de festa para o município de Malhada de Pedras, que fica distante 570 quilômetros de Salvador. A cidade da Chapada Diamantina que tem cerca de 9 mil habitantes recebeu a visita do governador Jerônimo Rodrigues para entrega de obras nas áreas de saúde, desenvolvimento rural e desenvolvimento urbano. Ele ainda autorizou a pavimentação de ruas e a implantação de abastecimento de água.

“É uma alegria estar aqui, hoje, para tantas inaugurações. Convênios serão publicados esta semana, o prefeito vai cuidar de licitar e eu espero que a gente possa correr, juntos, para vir fazer novas entregas. Me comprometi com a entrega

de móveis para escolas, me comprometi com água, essa parceria é muito importante, Malhada das Pedras modificou muito para melhor, bairros pavimentados, escola de grande porte. Eu saio animado com o que estou vendo”, comemorou o governador.

O valor de quase R\$ 900 mil foi aplicado na requalificação do Mercado Municipal. As obras incluíram serviços de reforma geral, pintura, instalações elétrica e hidráulica, ampliação da área coberta, piso, fachada e substituição de todas as portas dos boxes internos e externos. A intervenção é uma parceria da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) com a prefeitura.

São João antecipado de Nordestina reúne tradição e música em três dias de festa

PEDRO OLIVEIRA
REPÓRTER

Fugir da concorrência e manter uma tradição de décadas, realizando o São João de forma antecipada sempre na primeira quinzena do mês de junho, é o que faz mais uma vez a prefeitura do município de Nordestina. O evento caipira com três dias de arrasta-pé, xote, xaxado e baião, 14, 15 e 16, tem como palco das atenções, a Praça de Eventos, que nessa época do ano, se transforma em uma grandiosa cidade cenográfica denominada de Arraio do Cajueiro. Nesse período acontece também, na Igreja Matriz, o novenário em louvor a São João Batista, padroeiro do município.

Enriquecendo o calendário no período junino, haverá

ainda, entre os dias 13 a 16, na Praça de Eventos, a Feira da Economia Solidária promovida pelo governo do estado em parceria com o município. O evento que contribui para o crescimento do movimento comercial da cidade deverá reunir vários expositores do município, que esperam com expectativa o acontecimento, onde serão mostrados diversos produtos feitos por moradores da comunidade.

A programação junina elaborada pela equipe de governo da prefeita Eliete Andrade, segundo o radialista Edgar de Souza, tem como convidados na primeira noite do Arraio do Cajueiro, no dia 14, Nairan, Camila Menina Faceira, Rayone Cigano, Fredinho O Top e Adelino Andrade. No dia 15, a animação ficará por conta de Alcymar Monteiro, Lambasaia,

Josiel e Forro da Bahia, Acácio e Marcelo e Rayane. No domingo dia 16, a festividade está prevista para começar por volta das 15h com o tradicional arrastão do bloco do Cajueiro, que será puxado por um trio elétrico pelas principais ruas da cidade. Na parte da noite, as atenções se voltarão para os shows do forroazzo Caciaques do Nordeste, Unha Pintada, Eline Martins, Forro do Capitão e Rozi Mattos.

Independente de idade, sexo e credo religioso, o São João é um acontecimento social que envolve a todos, ao contrário de outras festas, pois, até mesmo aqueles que não se integram diretamente aos festejos, não se furtam ao prazer das delicias da época, como a canjica, a pamonha, o bolo de puba, e o milho assado ou mesmo o amendoim cozido.

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 00.389.481/0001-79 - NIRE 293.000.350-41

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024: 28 de maio de 2024, às 9 horas, realizada virtualmente nos termos do artigo 14, parágrafo oitavo, do Estatuto Social da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 14, parágrafo nono, do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Fica indicado para presidir a mesa o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Luciano Soldera. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do artigo 14, parágrafo décimo terceiro, inciso (a), do Estatuto Social da Companhia, sobre: (I) a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, sem garantias, em série única, sob o rito de registro automático, da Companhia, no valor de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Notas Comerciais” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente), da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.385”), do artigo 45 e seguintes da Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Lei 14.195”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (II) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes, incluindo, mas não se limitando, a contratação dos prestadores de serviços e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e/ou da Oferta; e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, exclusivamente para realização da Emissão e/ou da Oferta. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições: (I) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, que serão formalizadas nos termos do “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, Sem Garantias, para Distribuição Pública, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.” a ser celebrada entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário” e “Termo de Emissão”, respectivamente) e atenderá as características abaixo descritas, dentre outras: (i) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais da Companhia; (ii) **Número de Séries:** as Notas Comerciais serão emitidas em série única; (iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Valor Total da Emissão”); (iv) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será o dia 28 de maio de 2024 (“Data de Emissão”); (v) **Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data do início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (“Data de Início da Rentabilidade”); (vi) **Quantidade de Notas Comerciais Emitidas:** serão emitidas 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) Notas Comerciais; (vii) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (viii) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão de Notas Comerciais serão utilizados para fins corporativos em geral, que inclui, mas não se limita, as despesas de capital (“CAPEX”) (“Destinação dos Recursos”); (ix) **Prazo e Data de Vencimento:** observado o disposto no Termo de Emissão, o prazo das Notas Comerciais será de 1826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de maio de 2029 (“Data de Vencimento”); (x) **Depósito, Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Notas Comerciais serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 (“B3”); (ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; e (iii) custódia eletrônica na B3; (xi) **Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade:** as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular das Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; (xii) **Colocação, Plano de Distribuição e Público-Alvo:** as Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de distribuição, de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, para a totalidade das Notas Comerciais, com intermediária de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”, sendo a instituição intermediária líder, “Coordenador Líder”) e destinadas exclusivamente à subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais, observados os termos e condições do “Contrato de Coordenação e Distribuição Pública das Notas Comerciais, Sem Garantias, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.” (“Contrato de Distribuição”); as Notas Comerciais poderão ser distribuídas pelos Coordenadores mediante a obtenção do registro da Oferta junto à CVM e a partir da data da divulgação do anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início”), realizada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, com envio simultâneo, pelo Coordenador Líder, da versão eletrônica do Anúncio de Início à CVM e à B3, nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução CVM 160 (“Período de Distribuição”); (xiii) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Notas Comerciais serão subscrições e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“Data de Integralização” e “Preço de Integralização”, respectivamente). Caso qualquer Nota Comercial venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), calculada pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Notas Comerciais poderão ser subscrições e integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido entre a Companhia e os Coordenadores, em comum acordo, se, for o caso, no ato de subscrição das Notas Comerciais, sendo certo que o ágio ou deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Notas Comerciais integralizadas em uma mesma Data de Integralização; (xiv) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente; (xv) **Juros Remuneratórios:** o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais fará jus a uma remuneração correspondente à variação agregada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa em forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e publicadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”), calculados exponencialmente e cumulativamente pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento de Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento; Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula do Termo de Emissão; (xvi) **Pagamento dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais:** ressalsadas as hipóteses de pagamento decorrente de eventual vencimento antecipado das Notas Comerciais, resgate antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e demais hipóteses previstas no Termo de Emissão, os Juros Remuneratórios das Notas Comerciais deverão ser pagos semestralmente no dia 28 (vinte e oito) dos meses de maio e novembro de cada ano, vencendo-se o primeiro pagamento em 28 de novembro de 2024 e o último pagamento na Data de Vencimento (“Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios”), conforme tabela indicada no Termo de Emissão; (xvii) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** ressalsadas as hipóteses de pagamento decorrente de eventual declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais, de resgate antecipado das Notas Comerciais e das demais hipóteses previstas no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado em uma única data, ou seja, na Data de Vencimento; (xviii) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Companhia no dia do seu respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso, (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente nela, e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Notas Comerciais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Titulares de Notas Comerciais nos termos a serem previstos no Termo de Emissão aqueles que sejam Titulares de Notas Comerciais ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento; (xix) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Comerciais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, bem como multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido (“Encargos Moratórios”); (xx) **Recuperação Programada:** as Notas Comerciais não serão objeto de recuperação programada; (xxi) **Classificação de Risco:** será contratada uma agência de classificação de risco para a Companhia dentre Fitch Ratings, Moody’s ou Standard and Poor’s (“Agência de Classificação de Risco”), conforme previsto no Termo de Emissão. Não haverá rating para a Emissão; (xxii) **Garantias:** as Notas Comerciais não contarão com garantias; (xxiii) **Resgate Antecipado Facultativo:** após um período de 3 (três) anos contados da Data de Emissão (ou seja, a partir de 28 de maio de 2027, exclusivo) (“Período de Emissão”), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, independentemente de autorização dos Titulares das Notas Comerciais, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais, podendo ser apenas da totalidade das Notas Comerciais (sendo vedado o resgate antecipado parcial das Notas Comerciais), com o seu subsequente cancelamento (“Resgate Antecipado Facultativo”), pagando (a) o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, acrescido de (b) Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento, e (c) um prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis remanescentes entre a Data de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) e a Data de Vencimento, calculada de acordo com a fórmula indicada no Termo de Emissão. As demais características do Resgate Antecipado Facultativo estarão no Termo de Emissão; (xxiv) **Amortização Extraordinária:** não será permitida a amortização extraordinária das Notas Comerciais; (xxv) **Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais, podendo ser apenas da totalidade das Notas Comerciais (sendo vedada a realização de oferta de resgate antecipado parcial das Notas Comerciais), com o consequente cancelamento das referidas Notas Comerciais, que deverá ser dirigida a todos os Titulares das Notas Comerciais, sem distinção, garantindo igualdade de condições a todos os Titulares das Notas Comerciais para aceitarem a oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais, realizadas nos termos e condições dispostos abaixo e no Termo de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”). O valor devido com relação a cada uma das Notas Comerciais indicadas por seu respectivos titulares que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente a, pelo menos, (a) o Valor Nominal Unitário ou o saldo das Notas Comerciais indicadas por seu respectivos titulares (b) Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento; e (c) se for o caso, o prêmio de resgate indicado no aviso da Oferta de Resgate Antecipado. As demais características da Oferta de Resgate Antecipado estarão no Termo de Emissão; (xxvi) **Aquisição Facultativa:** observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 77”), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, adquirir as Notas Comerciais (“Aquisição Facultativa de Notas Comerciais”), fato que constará do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, observadas as normas expedidas pela CVM. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia poderão (a) ser canceladas; (b) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (c) ser recolocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos a serem definidos no Termo de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Notas Comerciais; (xxvii) **Vencimento Antecipado:** observados os termos do Termo de Emissão, as Notas Comerciais e todas as obrigações constantes no Termo de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos, sendo certo que a qualificação (automática ou não automática), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalsas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos no Termo de Emissão, prevalecendo, em qualquer caso, os termos previstos no Termo de Emissão: (a) ocorrência de (i) encerramento das atividades por qualquer motivo, intervenção, liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; (ii) pedido de autotutela da Emissora; (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora não devidamente elidido no prazo legal aplicável ou no prazo de 90 (noventa) dias corridos do respectivo pedido, o que for maior; (iv) proposição, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (v) ingresso pela Emissora, em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e (vi) qualquer evento similar que caracterize um estado comprovado de insolvência da Emissora; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Notas Comerciais, não sanado no prazo de 1 (um) Dia Útil contado de seu descumprimento; (c) transformação do tipo societário da Emissora em sociedade limitada ou em qualquer outro tipo societário que inviabilize a emissão e/ou a manutenção das Notas Comerciais, no âmbito da legislação brasileira, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (d) alteração, transferência, cessão ou alienação do controle acionário da Emissora, considerando a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, de modo que a Volkswagen Aktiengesellschaft (“VW AG”) deixe de controlar direta ou indiretamente no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do capital social da Emissora, exceto mediante prévia autorização dos Titulares das Notas Comerciais; (e) redução do capital social da Emissora, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sem a prévia anuência dos Titulares das Notas Comerciais, conforme previsto no parágrafo 3º do referido dispositivo legal, ressalsados os fins previstos no artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (f) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros pela Emissora dos direitos e/ou obrigações assumidas no Termo de Emissão, sem prévia autorização dos Titulares das Notas Comerciais em Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais; (g) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária oriunda das Notas Comerciais ou estabelecidos nos documentos da Emissão, que não seja sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação de descumprimento, encaminhado (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora, o que ocorrer primeiro, sendo certo que o prazo de cura aqui previsto não será aplicável a obrigações que tenham prazo de cura específico definido; (h) se comprovarem falsas, inconsistentes, incorretas ou insuficientes quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito das Notas Comerciais, no Termo de Emissão ou no Contrato de Distribuição; (i) se a Emissora deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; (j) alteração do estatuto social da Emissora visando alterar seu objeto social, a fim de modificar suas atuais atividades principais e que possa resultar em um Efeito Adverso Relevante (conforme definido no Termo de Emissão); (k) em relação ao Termo de Emissão: (i) declaração judicial, administrativa e/ou arbitral de invalidade, ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade do Termo de Emissão ou quaisquer de suas disposições; ou (ii) contestação judicial pela Emissora, de sua controladora direta detentora da maioria do capital social da Emissora, suas subsidiárias e/ou controladas (“Entidades”), da ilegalidade, validade, eficácia ou exequibilidade do Termo de Emissão, no todo ou em parte, e/ou quaisquer das obrigações aqui previstas; (l) cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, nos termos das normas, regulamentos e instruções da CVM aplicáveis; e (m) utilização total ou parcial dos recursos obtidos com a Emissão para qualquer fim que não esteja de acordo com a Destinação dos Recursos. (xxviii) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Notas Comerciais serão tratadas no Termo de Emissão. (II) aprovar a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes exclusivamente relacionados à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a (i) celebração dos seguintes documentos, seus eventuais aditamentos e documentos que deles derivem: (1) Termo de Emissão; (2) Contrato de Distribuição; e (3) outros documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta; (ii) contratação dos Coordenadores e de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de valores mobiliários como instituição intermediária, bem como do Agente Fiduciário, do escriturador, do banco liquidante, da Agência de Classificação de Risco, dos consultores jurídicos e das demais instituições cuja contratação eventualmente se faça necessária para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (iii) discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Notas Comerciais e/ou da Oferta (especialmente os prêmios de resgate e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalsas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Notas Comerciais). A Diretoria da Companhia fica também autorizada a realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos à Oferta perante os órgãos competentes, inclusive o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias. Todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data desta reunião ficam também expressamente confirmados e ratificados; e (III) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, exclusivamente para realização da Emissão e/ou da Oferta, nos termos das deliberações aqui previstas.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente; Luciano Soldera, Secretário. Conselheiros Presentes: Luiz Lopes Mendonça Filho, Rodrigo Otavio Rocha Capuapere, Aurora Maria Moura Mendonça, Pieter Griep, Luis Fabiano Alves Penteado, Simone Caracante Moraes e Décio Carbonari de Almeida. Salvador-BA, 28 de maio de 2024. Confira com a original lavrada em livro próprio. Luiz Lopes Mendonça Filho - Presidente da Mesa, Luciano Soldera - Secretário, Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB - Certifico o Registro sob o nº 98515020 em 28/05/2024. Bruno Mota Passos - Secretário-Geral.